

DECRETO N. 15.978, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Declara Luto Oficial no Município de São José dos Campos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que Gilson de Cássia Marques de Carvalho foi médico pediatra, especialista em saúde pública e administração hospitalar, mestre e doutor em saúde pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Considerando que na área pública atuou como Secretário Nacional de Assistência à Saúde, diretor do Departamento do Sistema Único de Saúde e de Controle e Avaliação do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, diretor estadual da Vigilância Epidemiológica na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Secretário de Saúde de São José dos Campos, Consultor do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Professor da Faculdade de Medicina de Taubaté e, como convidado, em várias outras instituições públicas e privadas. Autor de vários livros e artigos sobre saúde. Formou toda uma geração de sanitaristas, gestores e técnicos em saúde.

Considerando que o Doutor Gilson de Cássia Marques de Carvalho destacou-se no cenário nacional pelo debate sobre a implantação e gestão do Sistema Único de Saúde, defendendo a participação social no controle e na formulação das políticas públicas na área.

Considerando que sua morte deixa uma grande lacuna no pensamento e no agir do sistema público de saúde.

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 81.786/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de São José dos Campos pelo falecimento do Doutor Gilson de Cássia Marques de Carvalho, ocorrido aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste Decreto.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2014.

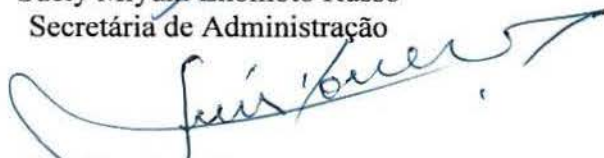


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Suely Miyuki Enomoto Russo  
Secretária de Administração



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa